



Associação Beneficente da Boa Amizade

"Contribuindo para um mundo melhor"

FEAC - 98 CMAS - 108 CMDCA - 06/P01/P02
Utilidade Pública Municipal - Lei 8.943/96 Estadual - Lei
11.771/04
Federal - 0.8026.002493/2004-78/ CNPJ - 68.006.238/0001-68

Normas do Projeto Meninos/Meninas

- Horários

Período Matutino Entrada: 7:30 horas
Saída: 11:30 às 12:00 horas

Período Vespertino Entrada: 13:00 horas
Saída: 16:30 às 17:00 horas

- Objetos

Não faz parte das práticas sócias educativas o uso de: brinquedos pessoais, celulares, rádios, pen-drives, mp3, mp4, máquinas fotográficas dentre outros; portanto não deverão trazer para a entidade estes tipos de objetos.

Caso o atendido traga algum dos objetos acima citados, o mesmo será recolhido e somente será devolvido na presença dos pais/ e ou responsáveis.

- Alimentos

É fornecida aos atendidos uma alimentação saudável com acompanhamento nutricional supervisionado; portanto não é necessário e nem permitido trazer alimentos de qualquer natureza (balas, doces, chicletes, chocolates, refrigerantes entre outros). Caso o atendido tenha alguma restrição alimentar, esta deve ser declarada no ato da matrícula para a providência da dieta necessária segundo orientação médica.

- Uniforme

Gratuito e indispensável o uso de uniforme na entidade e nas atividades.

O atendido deverá calçar sapato fechado/ tênis; não será permitido o uso de: sandálias, chinelos, bonés, brincos, devido às práticas esportivas.

- Faltas: A presença e a participação diária dos atendidos é indispensável, portanto as faltas devem ser comunicadas e justificadas.

- Reuniões e Eventos:

A participação da família e/ou responsáveis é muito importante para o desenvolvimento do atendido, portanto contamos com a presença da família e/ou responsáveis nas reuniões, eventos e/ou outras atividades; numa parceira Família e ABBA. Todas as atividades com a família serão agendadas e comunicadas com antecedência.

Declaro que estou ciente das normas da entidade da qual meu filho (a) _____ frequentará.

Data: ____/____/____

Ass. Responsável: _____



Associação Beneficente da Boa Amizade

"Contribuindo para um mundo melhor"

FEAC – 98 CMAS – 108 CMDCA – 06/P01/P02
Utilidade Pública Municipal – Lei 8.943/96 Estadual – Lei
11.771/04

Federal – 0.8026.002493/2004-78/ CNPJ – 68.006.238/0001-68